(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

#### **BOLETIM INTERNO Nr 129**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 11 DE JULHO DE 2011.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 12 JUL 11 ter

Sp D	Maj JÂNIO	- CPEx
OD	Asp ROSÂNGELA	- CCIEx

# Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ANTONIO	- DGO
Fisc de Sobras e Resd	3° Sgt ANTÔNIO	- DGO
Cb Gd	Cb ATAÍDES	- SEF
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb VICTOR	- 11ª ICFEx
Motr D	Sd JÚNIOR	- SEF

Sd Gd (P1) Sd GABRIEL - 11<sup>a</sup> ICFEx; ANDRE FELIPE - D Cont; MENDES - D Cont
Perm Estac (P2 Móvel) Sd LEAL - CPEx; JADSON - SEF; HANANIEL - CPEx
Perm Estac (P3 Fixo) Sd BARBOSA - DGO

**Guarda do Contingente** 

Cb D (Cmt Gd) Cb JHEFFERSON - D Cont Plantões (Sd Gd) Sd AMORIM - CPEx; TARGINO - SEF; CHAGAS - CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso3° Sgt BASÍLIO- SEFCopeiroSd MAGALHÃES- SEFCozinheiroSd SANTANA- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Sd GERALDO - CCIEx; ALVES - SEF; PAIVA - CPEx; CLEIDSON - DGO Cb DEIVIS - CCIEx; Sd CASTELO - DGO; DOUGLAS - SEF; MORAES - CPEx

**Obs:** Entrou de serviço de Cb D (Cmt Gd), no dia 8 JUL 11, o Cb FABIANO - 11<sup>a</sup> ICFEx, em substituição ao Cb PORTO - CPEx.

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteraração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag Nr 2

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

#### 1) Licenciamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 213-Sec Adm. 1/CCIEx, de 5 JUL 11, a seguir transcrita:

"Ch Gab SEF - Nesta - Nr 213-Sec Adm.1/CCIEx, de 5 JUL 11. - Informo-vos, para fins de providências administrativas, que a 1º Ten FABIANA ROZELI SIMÕES CANABARRO, deste Centro, será licenciada em 31 JUL 11, por atingir a idade limite para prorrogação de tempo de serviço e determinação do Comando da 11ª RM. - (Assn) Cel SIDNEY - Subchefe do CCIEx."

Em consequência, a SG1/SEF, o CCIEx e a interessada tomem as providências decorrentes.

### 2) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Transcrição

"Portaria Nr 503-DGP/DCIPAS, de 4 JUL 11.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria Nr 152-Comandante do Exército, de 22 de abril de 2002, resolve:

Prorrogar, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, a nomeação do Tenente-Coronel da Reserva Remunerada (Idt 025819151-9) CARLOS MAGNO DE FIGUEIREDO, Prec/CP 96 1350412, na 9ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (Campo Grande/MS), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de apoio técnico na realização de estudos e pareceres sobre consultas formuladas pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras vinculadas, pelo prazo de 26 meses, a partir de 1º de agosto de 2011."

(Transcrito do DOU Nr 128, de 6 JUL 11, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, a 9ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

# 1) Apresentação

#### **Em 8 JUL 11**

O 3º Sgt JAEDSON GERALDO EUGENIO, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag Nr 3

## 2) Licença para Tratamento de Saúde Própria - Concessão - Prorrogação

#### a) Concessão

Concedo, *ex-officio*, ao Sd DIVALDO SOARES FERREIRA, desta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 14 JUN 11, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 113, de 14 JUN 11, publicado no Bol Res/SEF Nr 019, de 8 JUL 11, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 424 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 366-Cmt Ex, de 30 ABR 02.

Em consequência:

- (1) excluo o referido militar do estado efetivo e incluo-o no número de adidos desta Secretaria, a contar de 14 JUN 11, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- (2) seja o militar supracitado submetido à nova inspeção de saúde, no período de 11 a 13 JUL 11, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
  - (3) seja informado à 11<sup>a</sup> RM o início da licença do referido militar; e
- (4) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde e o interessado tomem as providências decorrentes.

### b) Prorrogação

(1) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 20 JUN 11, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd WILSON PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu II/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 117, de 20 JUN 11, publicado no Bol Res/SEF Nr 019, de 8 JUL 11, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 424 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 366-Cmt Ex, de 30 ABR 02.

#### Em consequência:

- (a) o militar supramencionado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 27 MAIO 11, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- (b) seja o referido militar submetido à nova inspeção de saúde, no período de 17 a 20 JUL 11, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
  - (c) seja informado à 11<sup>a</sup> RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
- (d) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 4

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

(2) Prorrogo, *ex-officio*, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 9 JUN 11, a Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP) concedida ao Sd RENATO PEREIRA DE SOUZA, desta Secretaria, conforme parecer exarado pelo MPGu III/Brasília (HMAB), em Sessão Nr 110, de 9 JUN 11, publicado no Bol Res/SEF Nr 019, de 8 JUL 11, e de acordo com o art. 17 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Port Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01, alterada pela Portaria Nr 698-Cmt Ex, de 29 NOV 02, combinado com o art. 424 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria Nr 366-Cmt Ex, de 30 ABR 02.

Em consequência:

- (a) o militar supracitado permanece na situação de adido a esta Secretaria, a contar de 2 MAIO 11, de acordo com art. 27 das Instruções Gerais para a Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria Nr 470-Cmt Ex, de 17 SET 01;
- (b) seja o referido militar submetido à nova inspeção de saúde, no período de 6 a 8 JUL 11, de acordo com o que prescreve o § 3º do art. 17 das IG 30-07;
  - (c) seja informado à 11ª RM o início da prorrogação da licença do referido militar; e
- (d) a SG1/SEF, o Contingente/SEF, o Posto de Saúde e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Nota Nr 443-SG1.1.4/SEF, de 6 JUL 11)

#### 3) Férias - Concessão

Foram concedidas férias regulamentares aos militares a seguir relacionados, de acordo com o inciso XVIII do art. 21 e o art. 443, do RISG:

Grad	Nome Período que faz jus		Dias	Dias	Período (	Concedido
Grau	Nome	Periodo que laz jus	Desc	Concd	Início	Término
3° Sgt	DEVANEL JOSÉ DOS SANTOS	2010	-	30		9 AGO 11
T1	JUVENIL SANTANA GOMES	2010	5	25	11 11 11 11	4 AGO 11
Sd	WILLIAN SOUZA SILVA	1° MAR 10 a 28 FEV 11		30	III JUL II	9 AGO 11
Sd	FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO	2 MAR 10 a 1° MAR 11	-	30		9 AGO 11
Ohs: a	Ohs: a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente à data do término do período concedido					

**bs:** a apresentação pronto para o serviço será no dia subsequente á data do término do período concedido.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 4) Viagem ao Exterior - Autorização

Autorizo o 1º Sgt CARLOS MARCELO ROCHA SANTOS, do CPEx, a ausentar-se do País no período de 14 a 30 SET 11, com destino aos seguintes paises: Inglaterra, França e Portugal. A viagem será sem ônus para a Fazenda Nacional, de acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 OUT 07.

(Solução ao Of Nr 237-SG1.2/CPEx, de 5 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag N

# c. Alterações de Servidores Civis

Férias - Concessão

Concedo férias relativas ao exercício de 2011 à servidora civil a seguir relacionada, da DGO, de acordo com o art. 77 da Lei Nr 8.112, de 11 DEZ 1990, no seguinte período:

Nome	Dias Período Co		Concedido
Nome	Concd	Início	Término
MARISA RODRIGUES DOS SANTOS FLORENCIO	15	11 JUL 11	25 JUL 11
<b>Obs:</b> a apresentação pronta para o serviço será no dia sub	seguente à data d	o término do	período

(Solução à MDO Nr 202-SG1.8/DGO, de 4 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e a interessada tomem as providências decorrentes.

### d. Diversos

#### 1) Verificação de Validade e Veracidade de Informações - Resultado

O S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, após ter realizado a verificação da validade e a veracidade das informações contidas na Certidão de Tempo de Contribuição, datada de 28 de novembro de 2000, pertencente ao S Ten (028943463-1) JOSÉ CÍCERO DA SILVA, desta Secretaria, e em cumprimento à determinação contida no BI/SEF Nr 116, de 20 de junho de 2011, concluiu que a referida certidão é válida e suas informações são verdadeiras. Para atingir esse resultado, ratificou as informações junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por intermédio do sítio http: www010.dataprev.gov.br, conforme orientação da Agência da Previdência Social de Brasília - Plano Piloto - Setor Bancário Norte, Qd 2, Bl O - Cep: 70041-900 - Brasília/DF, e de acordo com o que prescreve a Portaria Nr 065/DGP, de 19 de setembro de 2000, constatando que o interessado conta, de efetivo exercício, o Tempo de Contribuição de 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

Isto posto, resolvo:

Concordar com o parecer do S Ten JOSÉ AUCION CARDOSO RODRIGUES, desta Secretaria.

(Nota Nr 444-1.1.4/SEF, de 6 JUI 11)

Em consequência, a SG1/SEF adote as seguintes providências:

- a) remeta a documentação pertinente ao DGP, a fim de cadastramento do tempo de contribuição constante da certidão; e
  - b) arquive o processo junto à Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) do interessado.

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

# 2) Certificado - Apresentação

a) O Maj MÁRCIO ADRIANO MATOS DE OLIVEIRA, desta Secretaria, apresentou o certificado de conclusão do Treinamento da Força de Trabalho dos 5º Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), datado de 6 de julho de 2011, promovido pela Fundação Trompowsky, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

(Nota Nr 438-SG1.1.3/SEF, de 6 JUL 11)

b) O 2º Sgt ESPEDITO ANDRADE RIBEIRO, desta Secretaria, apresentou o certificado, datado de 30 de junho de 2011, onde consta que concluiu o Estágio de Habilitação de Identificador de Corpo de Tropa - EHICT/2011, promovido pelo Comando da 11ª Região Militar, obtendo grau final 8,00 - conceito "MB".

(Nota Nr 439-SG1.1.3/SEF, de 6 JUL 11)

Em consequência:

- (1) a SG1/SEF, providencie o cadastramento junto a APG/DGP, por meio do código LWJ01, do curso realizado pelo 2º Sgt ESPEDITO ANDRADE RIBEIRO, desta Secretaria; e
  - (2) os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 3) Comissão de Exame e Averiguação de Material - Nomeação

Nomeio os militares a seguir relacionados para comporem a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM), referente ao material constante da Parte de Descarga Nr 001-PSau/SEF, de 3 JUN 11 e Parecer Técnico Nr 01 e 02/2011, de 4 JUL 11, de acordo com o art. 90 do RAE, a saber:

- 1º Ten TONYELA CÁRIA MARQUES Presidente / SEF;
- 1º Ten ALEXANDRE FRANCO MIRANDA Membro / SEF; e
- Asp VINÍCIUS CORREA Membro / SEF.

(Nota Nr 40-FA/SG4/SEF, de 6 JUL 11)

Em consequência, a Fisc Adm/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 4) Parecer Médico - Homologação

Homologo o parecer médico emitido pelo Maj SERGIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA do HMAB, nos seguintes termos: "a Maj TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ necessita de acompanhar sua dependente por 4 (quatro) dias, a contar de 5 JUL 11", de acordo com § 4° do art. 418 do RISG

(Nota Nr 097-PSau/SG4/SEF, de 6 JUL 11)

Em consequência, dispensei para acompanhar sua dependente por 4 (quatro) dias, a contar de 5 JUL 11, a Maj TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ, desta Secretaria.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag Ni

### 5) Plano de Férias - Inclusão

Incluo no Plano de Férias a militar a seguir relacionada, na data que se segue:

Posto	Nome	Prec/CP	Período Aquisitivo	Início
2° Ten	ANNE CAROLINE DE LIMA ARAÚJO CORRÊA	30 5840590	15 DEZ 09 a 14 DEZ 10	16 AGO 11

#### Em consequência:

- a) a SG1/SEF faça o saque do Adicional de Férias (AD2) em favor da oficiala supracitada; e
- b) a SG1/SEF e a interessada tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### a. CADBEN/FUSEx - Inclusão de Dependente

#### 1) SEF

O Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 21 JUN 11, expedida pelo Cartório do 2º Oficio de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, matrícula Nr 021253 01 55 2011 1 00480 145 0233799 11, onde consta o nascimento de seu filho RAIDEN DE PAULI BIFANO, ocorrido em 18 JUN 11, conforme publicado no BI/SEF Nr 124, de 4 JUL 11, e solicita a inclusão deste como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução à Parte S/Nr, de 27 JUN 11, do Maj BIFANO)

### Em consequência:

- a) incluo na relação de dependentes do Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, o menor RAIDEN DE PAULI BIFANO, seu filho, a contar do mês de junho de 2011, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 DEZ 1995 (Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 AGO 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar); e
  - b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três);

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	142328698	14	0303

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 8

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

(2) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de junho de 2011;

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	142328698	35	A380000016

(3) faça a alteração do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar, de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos);

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	142328698	35	A7700016150

(4) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de junho de 2011; e

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	142328698	35	A78000161500611

- (5) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor RAIDEN DE PAULI BIFANO, no CADBEN/FUSEx.
- c) determino que o Maj MARCELO BIFANO DA SILVA, desta Secretaria, faça o cadastro do menor RAIDEN DE PAULI BIFANO, seu filho, junto ao ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários.

#### 2) DGO

O Sd RICARDO ALVES SAMPAIO, da DGO, apresentou a Certidão de Nascimento, datada de 14 JUN 11, expedida pelo Cartório do 3º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos de Brasília/DF, matrícula Nr 021048 01 55 2011 1 00680 202 0263102 59, onde consta o nascimento de seu filho MIGUEL ALVES LOPES, ocorrido em 10 JUN 11, conforme publicado no BI/SEF Nr 122, de 30 JUN 11, e solicita a inclusão deste como seu dependente no CADBEN/FUSEx, bem como para fins de Assistência Pré-Escolar, Salário-Família e Imposto de Renda.

(Solução ao Encam Nr 093-SG1.6/DGO, de 20 JUN 11 - Protocolo Nr 47396)

#### Em consequência:

a) incluo na relação de dependentes do Sd RICARDO ALVES SAMPAIO, da DGO, o menor MIGUEL ALVES LOPES, seu filho, a contar do mês de junho de 2011, de acordo com o art. 2º da Port Nr 7-GB, de 8 JAN 1968 (Salário-Família), inciso III do art. 35 da Lei Nr 9.250, de 26 DEZ 1995

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag Nr

(Imposto de Renda) e inciso II do art. 5º das IG 30-32, aprovadas pela Port Min Nr 653, de 30 AGO 05 e art. 7º das IR 30-39, aprovadas pela Port Nr 049-DGP, de 28 FEV 08 (CADBEN/FUSEx) e o art. 4º das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), aprovadas pela Port Nr 566-Gab Cmt, de 23 AGO 06 e alterado pela Port Nr 014-Gab Cmt, de 16 JAN 08 (Assistência Pré-Escolar); e

- b) a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:
- (1) faça a alteração na Ficha-Cadastro/SIAPPES do Sd RICARDO ALVES SAMPAIO, mudando o número de dependentes para fins de Salário-Família e Imposto de Renda de 2 (dois) para 3 (três);

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345614961	14	0303

(2) faça o saque (CODOM CPEx) da quota do Salário-Família atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de junho de 2011;

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345614961	35	A380000016

(3) faça a alteração do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar, de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos);

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	345614961	35	A7700018050

(4) faça o saque (CODOM CPEx) da quota da Assistência Pré-Escolar atrasada, que o militar faz jus, referente ao mês de junho de 2011; e

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345614961	35	A78000180500611

- (5) faça, por intermédio do BID-ONLINE, a inclusão do menor MIGUEL ALVES LOPES, no CADBEN/FUSEx.
- c) determino que o Sd RICARDO ALVES SAMPAIO faça o cadastro do menor MIGUEL ALVES LOPES, seu filho, junto ao ICT/SEF e providencie a atualização da Declaração de Beneficiários

(Nota Nr 340-SG1.2/SEF, de 6 JUL 11)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Pag Nr 10

# b. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio da MDO Nr 207-Sec Adm.1/CCIEx, de 4 JUL 11, o CCIEx informou que o 1º Ten PAULO SERGIO AREVALOS, daquela OM, apresentou-se pronto para o serviço no dia 1º JUL 11.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do referido militar.

### c. Telefonemas Particulares - Recolhimento

Sejam recolhidos em favor do Fundo do Exército - PMB os valores referentes às ligações particulares dos militares a seguir relacionados:

Ref / Mês	P ou Grad	Nome	Telefone	Valor R\$
	Cel	CELSO	3317-3006	2,29
	Ten Cel	ALEXANDRE LEITE	3317-3740	1,14
DEZ/2010	2º Ten	LANA	3317-3275	0,48
DEZ/2010	S Ten	CÍCERO	3317-3275	0,45
	Svd Civ	GRACILDA	3317-3275	0,59
	Svd Civ	DULCE	3317-3113	0,40
MAR/2011	Maj	ADRIANO MATOS	3317-3571	9,72
WIAK/2011	Cb	PEDRO	3317-3474	7,91
	Cel	CELSO	3317-3006	0,65
	Cel	ALBUQUERQUE	3317-3367	1,33
	Ten Cel	ALEXANDRE LEITE	3317-3740	7,55
	1° Ten	MILENA	3317-3309	0,59
	1° Ten	WILSON	3317-3190	1,76
	2° Ten	LANA	3317-3275	0,31
	S Ten	CÍCERO	3317-3275	0,65
ABR/2011	3° Sgt	GILSON	3317-3190 3317-3367	2,12
	3° Sgt	PAOLA	3317-3190	0,10
	Cb	NATALINO	3317-3190	1,79
	Cb	PEDRO	3317-3474	4,70
	Sd	DALVINO	3317-3190	0,50
	Sd	MAGUIELSON	3317-3275	0,28
	Svd Civ	ROBERTO	3317-3275	0,31
	Svd Civ	GRACILDA	3317-3275	1,16
		Total		46,78

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 11

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

2) Sejam recolhidos em favor do Fundo do Exército - SEF os valores referentes às ligações particulares dos militares a seguir relacionados:

Ref / Mês	P ou Grad	Nome	Telefone	Valor R\$
FEV/2011			9951-3605	42,47
MAR/2011	Maj	ARMSTRONG	9951-3605	49,19
ABR/2011	1		9951-3605	60,22
MAIO/2011	Gen Div	FORINI	8225-0202	4,90
	Cel	ALBUQUERQUE	8201-7555	15,12
	Ten Cel	ALEXANDRE LEITE	9961-1122	0,15
	S Ten	J. PAULO	9961-1122	1,47
	Cb	MAURÍCIO	3223-0859	2,35
	T1	JUVENIL	3223-0859	1,65
	Sd	ATUALPA	3223-0859	1,37
Total				178,89

(Nota Nr 038-FA/SG4/SEF, de 1° JUL 11)

Em consequência, a SG4/SEF tome as providências decorrentes.

### d. Ajuda de Custo, Indenização de Transporte e Passagem

#### 1) Parte de opção

O Ten Cel ANDERSON DE BARROS MACHADO, desta Secretaria, por intermédio da Parte S/Nr, de 4 JUL 11, participou que optou pelo recebimento, em espécie, da ajuda de custo, da indenização de transporte da bagagem e do automóvel e indenização das passagens a que faz jus, em virtude de sua transferência, por necessidade do serviço, para o 8º Batalhão de Polícia do Exército (São Paulo/SP), conforme publicado no Adt da DCEM 1B ao Boletim do DGP Nr 051, de 29 JUN 11, que irá acompanhado da Sra LUCILENE DA CONCEIÇÃO PAIS LUIZ (companheira) e ANA CLARA LUIZ MACHADO (filha), que possui 1 (um) automóvel marca FORD, modelo FOCUS 1.6 HATCH, placa JVI 4885, e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 27.357-0, agência Nr 4684-1, Banco do Brasil (001).

(Solução à Parte S/Nr, de 4 JUL 11 - do Ten Cel ANDERSON)

### 2) Concessão

Concedo ao Ten Cel ANDERSON DE BARROS MACHADO, desta Secretaria, a ajuda de custo e as indenizações de transporte da bagagem, do automóvel e das passagens a que faz jus, de acordo com a Port Nr 172-DGP de 4 AGO 06, conforme as seguintes informações:

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 12

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

Ten Cel ANDERSON DE BARROS MACHADO;

CPF: 981.074.537-00; Banco: (001) do Brasil;

Agência: 4684-1;

Conta-Corrente: 27.357-0;

Data do Ajuste de Contas: 9 JAN 12;

Centro de Custo: 999; e CODUG: 160.457.

Ajuda de Custo	Passagem	Bagagem	Automóvel	Total
23.372,70	501,12	5.537,40	1.208,16	30.619,38

(Nota Nr 345-SG1.2/SEF, de 7 JUL 11)

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

### e. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 12 JUL 11				
Classes Efetives	Quantitativos		Complementos	
Classes Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade
Oficiais	RR	217	CF	596
Oficiais PTTC	RR	30		
S Ten e Sgt	RR	140		
S Ten e Sgt PTTC	RR	6		
Cb, Tf e Sd	QR	203		
Outras OM	RR/QR	0		

2) A Subseção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 12 JUL 11			
Café:	114	Almoço: 596	Jantar: 77

(Nota Nr 189-Sv Aprv/SEF, de 11 JUL 11)

(Contadoria Geral/1841)

Pag Nr 13

Cont BI Nr 129, de 11 JUL 11

## 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

# SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do Cap ANTONIO TADEU TEIXEIRA DE FARIAS, da SEF, pela Port Nr 007-11/SG1.1.1AjG/SEF, de 19 de maio de 2011, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd DIVALDO SOARES FERREIRA, deste ODS, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:
- a. o acidente sofrido pelo militar foi em serviço por ter ocorrido no exercício de suas atribuições funcionais, pois o militar estava em deslocamento entre o quartel e a sua residência, por se enquadrar no previsto no Dec Nr 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec Nr 64.517, de 15 MAIO 1969 e pelo Dec Nr 90.900, de 5 FEV 1985, combinado com a Port Nr 016-DGP, de 7 MAR 01; e
- b. o acidente não resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado.
  - 2. Isto posto, resolvo:
    - a. concordar com o parecer do sindicante;
- b. determinar que o Chefe do Posto de Saúde/SEF se manifeste sobre a necessidade da lavratura ou não do Atestado de Origem, de acordo com a letra "b" do item 10.1.2.1 do volume X, das Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, aprovadas pela Port Nr 247-DGP, de 7 OUT 09;
  - c. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
  - d. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças